

RESOLUÇÃO Nº 486, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Volume III – Sinalização Vertical de Indicação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso XI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e conforme Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT; e

Considerando o disposto no art. 19, inciso XVIII, e no art. 90, § 2º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o CTB;

Considerando o constante do Processo nº 80000.005628/2011-00 e do Processo nº 80000.010982/2013-18;

Resolve:

Art.1º Fica aprovado o Volume III – Sinalização Vertical de Indicação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. O Anexo desta Resolução encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br).

Art. 2º Ficam alterados os exemplos de pictogramas constantes dos itens 1.3.4 e 1.3.5 do Anexo da Resolução CONTRAN nº 160/2004, conforme o Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A Sinalização Vertical de Indicação que tenha sido implantada antes da entrada em vigor desta Resolução, desde que em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 160/2004, poderá permanecer em via pública até que seja necessária sua substituição ou remoção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Capítulo V – Placas de Indicação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Parte I, Sinalização Vertical, aprovado pela Resolução CONTRAN nº 599/1982.

Morvam Cotrim Duarte  
Presidente

Jerry Adriane Dias Rodrigues  
Ministério da Justiça

Ricardo Shinzato  
Ministério da Defesa

Rone Evaldo Barbosa  
Ministério dos Transportes

José Maria Rodrigues de Souza  
Ministério da Educação

José Antônio Silvério  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Marta Maria Alves da Silva  
Ministério da Saúde

Marco Antonio Vivas Motta  
Ministério das Cidades

Margarete Maria Gandini  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Nauber Nunes do Nascimento  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

## Anexo da Resolução CONTRAN nº 486/2014

### 1.3.4. Placas de Serviços Auxiliares

....

#### a) Placas para Condutores

....

Exemplos de Pictogramas:



SAU-01  
Área de  
Estacionamento

SAU-06  
Serviço  
Telefônico

SAU-07  
Serviço  
Mecânico

SAU-09  
Abastecimento

SAU-10  
Pronto  
Socorro

SAU-19  
Terminal  
Rodoviário

SAU-12  
Restaurante



SAU-08  
Borracharia



SAU-13  
Hotel



SAU-14  
Área de  
Campismo



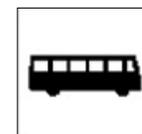
SAU-21  
Aeroporto



SAU-24  
Transporte  
sobre Água



SAU-20  
Terminal  
Ferroviário e  
Metroviário



SAU-26  
Ponto de  
Parada



SAU-02  
Informações  
Turísticas



SAU-18  
Pedágio

Exemplos de Placas:



Obs.: Os pictogramas podem ser utilizados opcionalmente nas placas de orientação de destino.

## b) Placas para Pedestres

....

### 1.3.5. Placas de Atrativos Turísticos

....

Exemplos de Pictogramas:

#### Atrativos Turísticos Naturais



TNA-02  
Praia



TNA-05  
Cachoeira



TNA-06  
Patrimônio Natural



TNA-09  
Estância Hidromineral

#### Atrativos Históricos e Culturais



THC-01  
Arquitetura  
Religiosa



THC-03  
Arquitetura  
Histórica

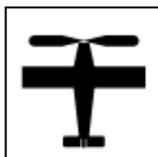


THC-05  
Museu



THC-10  
Centro de Cultura

#### Área Para a Prática de Esportes



TAD-13  
Aeroclube



TAD-14  
Marina



TAD-04  
Esportes Náuticos

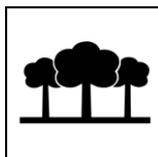
#### Áreas de Recreação



TAR-01  
Praça



TAR-02  
Barco de Passeio



TAR-03  
Parque Urbano

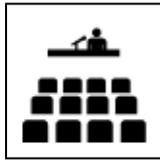
## Locais para Atividades de Interesse Turístico



TIT-01  
Festas Populares



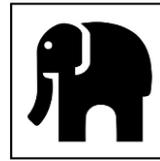
TIT-02  
Teatro



TIT-03  
Convenções



TIT-04  
Artesanato



TIT-05  
Zoológico



TIT-07  
Planetário



TIT-08  
Feira Típica



TIT-09  
Exposição  
Agropecuária



TIT-10  
Rodeio



TIT-11  
Pavilhão de Feiras  
e Exposições

### a) Placas de Identificação de Atrativo Turístico

....

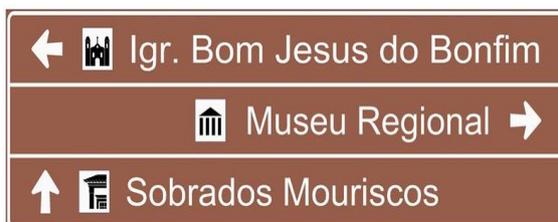
Exemplos de placas:

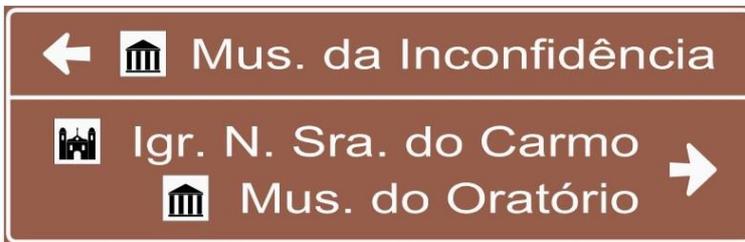


### b) Placas Indicativas de Sentido de Atrativo Turístico

....

Exemplos de placas:





### c) Placas Indicativas de Distância de Atrativos Turísticos

....

Exemplos de placas:

